



2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051.2021.001.002/2022 – SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/03.22.001 PMM

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051.2021.001.002/2022 – SEMED, que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa DL REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.329.624/0001-03, órgão de direito público interno, com sede na Estrada da Pirelli, nº 28, Bairro: Decouville, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, Sra. **VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 9564544 – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 073.755.284-03, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **DL REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 23.082.236/0001-10, com sede na Rua da Cerâmica, nº 29, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 67.208-005, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ANTÔNIO EDUARDO DUARTE LOPES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03630822711 – DETRAN/PA e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 006.063.993-80, residente e domiciliado na Rua Célio Mota, nº 25, Bairro: Dom Aristides, CEP: 67.205-120, no Município de Marituba, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051.2021.001.002/2022 – SEMED**, originário do Pregão Eletrônico SRP nº 051/2021 – SEMAD, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionados, Centrais de Ar e Aparelhos de Refrigeração, incluindo instalação e remoção, com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo e peças, quando necessário, para os aparelhos pertencentes à Prefeitura Municipal de Marituba/PA (Sede) e suas unidades administrativas, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário	Serviço	17	R\$ 190,00	R\$ 3.230,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado Split de 7.000 btus				
5	Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado Split de 9.000 btus	Serviço	41	R\$ 230,00	R\$ 9.430,00
6	Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado Split de 12.000 btus	Serviço	312	R\$ 85,00	R\$ 26.520,00
7	Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado Split de 18.000 btus	Serviço	592	R\$ 420,00	R\$ 248.640,00
9	Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado Split de 24.000 btus	Serviço	316	R\$ 80,00	R\$ 25.280,00
10	Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado de 30.000 btus	Serviço	86	R\$ 415,00	R\$ 35.690,00
11	Serviço de manutenção corretiva com	Serviço	109	R\$ 480,00	R\$ 52.320,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado de 36.000 btus				
14	Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado Split de 60.000 btus	Serviço	3	R\$ 371,90	R\$ 1.115,70
17	Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 7.000 btus	Serviço	34	R\$ 63,00	R\$ 2.142,00
19	Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 9.000 btus	Serviço	80	R\$ 47,00	R\$ 3.760,00
20	Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 12.000 btus	Serviço	624	R\$ 64,00	R\$ 39.936,00
21	Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 18.000 btus	Serviço	1184	R\$ 47,00	R\$ 55.648,00
23	Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 24.000 btus	Serviço	632	R\$ 60,00	R\$ 37.920,00
24	Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 30.000 btus	Serviço	172	R\$ 60,00	R\$ 10.320,00
25	Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 36.000 btus	Serviço	218	R\$ 60,00	R\$ 13.080,00
28	Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 60.000 btus	Serviço	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
31	Serviço de instalação de ar condicionado split, com todo material necessário fornecido pela empresa contratada (tubulação de cobre de até 3m de distância e carga de gás completa) em ar condicionado split de 7.000 btus a 18.000 btus	Serviço	724	R\$ 118,00	R\$ 85.432,00
32	Serviço de instalação de ar condicionado split, com todo material necessário fornecido pela empresa contratada	Serviço	408	R\$ 141,00	R\$ 57.528,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	(tubulação de cobre de até 3m de distância e carga de gás completa) em ar condicionado split de 22.000 btus a 30.000 btus				
33	Serviço de instalação de ar condicionado split, com todo material necessário fornecido pela empresa contratada (tubulação de cobre de até 3m de distância e carga de gás completa) em ar condicionado split de 36.000 btus a 42.000 btus	Serviço	54	R\$ 150,00	R\$ 8.100,00
34	Serviço de instalação de ar condicionado split, com todo material necessário fornecido pela empresa contratada (tubulação de cobre de até 3m de distância e carga de gás completa) em ar condicionado split de 58.000 btus a 60.000 btus	Serviço	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
37	Serviço de remoção de ar condicionado split de 7.000 btus a 18.000 btus	Serviço	724	R\$ 41,50	R\$ 30.046,00
38	Serviço de remoção de ar condicionado split de 22.000 btus a 30.000 btus	Serviço	408	R\$ 60,00	R\$ 24.480,00
39	Serviço de remoção de ar condicionado split de 36.000 btus a 42.000 btus	Serviço	54	R\$ 60,00	R\$ 3.240,00
40	Serviço de remoção de ar condicionado split de 58.000 btus a 60.000 btus	Serviço	1	R\$ 303,33	R\$ 303,33
41	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de GELADEIRA com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, filtro, condensador, relé, termostato, carga de gás R134a	Serviço	212	R\$ 344,90	R\$ 73.118,80
42	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de FREEZER com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, filtro, condensador, relé, termostato, carga de gás R134a	Serviço	294	R\$ 179,00	R\$ 52.626,00
43	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de BEBEDOURO com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, filtro, condensador, relé, termostato, carga de gás R134a	Serviço	238	R\$ 220,00	R\$ 52.360,00
VALOR TOTAL: R\$ 952.755,83 (novecentos e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos)					



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

3.1. Alterar a **Cláusula Segunda** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de abril de 2024 e com termino em 04 de abril de 2025.

3.2. Alterar a **Cláusula Terceira**, renovando o valor pactuado na referida cláusula na importância de **R\$ 952.755,83 (novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, a ser pago em parcelas mensais diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 051.2021.001.002/2022 – SEMED**, celebrado em 05 de abril de 2022, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

5.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 27 de março de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 27.329.624/0001-03
CONTRATANTE

DL REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.082.236/0001-10
CONTRATADA